

LEI MUNICIPAL Nº 2261, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos - UBS – Emenda nº 15810002 e dá outras providências”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de SALTO GRANDE
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 36.035,00 (trinta e seis mil, trinta e cinco reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Atenção Básica

10.301.0004.1.111 – Equipamentos – UBS – Emenda 15810002

626 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0026

R\$ 36.035,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 2.217/2025; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.218/2025, do Programa – Atenção Básica – Cód. 0004, à Ação: Equipamentos – UBS – Emenda 15810002 – Cód. 1.111, o valor de R\$ 36.035,00 (trinta e seis mil, trinta e cinco reais).



Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular/remanejar por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 25 de fevereiro de 2026.

Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
CNPJ:46.211.686/0001-60
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

